



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital de Chamamento	2
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Compras	8
Cotação	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais de Chamamento

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Médico cardiologista	01	20hs	Graduação em Medicina com certificado de especialização em cardiologia e registro no CRM	R\$ 6.051,58 + 10% de gratificação sob salário base

- O Edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

As inscrições poderão ser realizadas a partir das 10:00hs do dia 14.06.2024 e termino as 16:00hs do dia 21.06.2024.

- Todos os atos relativos ao presente Edital serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Capela do Alto www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de junho de 2024- Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 012/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Médico cardiologista	01	20hs	Graduação em Medicina com certificado de especialização em cardiologia e registro no CRM	R\$ 6.051,58 + 10% de gratificação sob salário base

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 686,75,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de médico cardiologista é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital.

O presente Edital terá prazo de validade até 31.12.2024 a contar de sua homologação.

Os interessados deverão realizar inscrição e anexar os

documentos necessários a partir das 10:00hs do dia **14.06.2024 e termino as 16:00 do dia 21.06.2024**, exclusivamente pelo APP Capela do Alto, disponível na Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto> ou Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto>, onde terá o campo referente ao Chamamento Emergencial. No momento da inscrição pelo APP Capela do Alto, deve-se realizar o preenchimento do formulário de inscrição e o anexo dos seguintes documentos: **CURRICULUM, comprovante de residência, RG, CPF, Diploma do curso superior de medicina, certificado de especialização em cardiologia, Carteira do Conselho de Classe, Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde constam os contratos de trabalho no emprego de médico cardiologista e/ou comprovante de prestação de serviços como autônomo no emprego, emitido pelo contratante.** Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de cardiologista em dias trabalhados, comprovado através de registro em Carteira de Trabalho, e/ou comprovante de prestação de serviços como autônomo emitido pelo contratante, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 14 de junho de 2024. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO EMPREGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- 1 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de PIS/PASEP ativo;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- Certificado de Reservista; (se masculino)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 3 de 15

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de conclusão do ensino superior e certificado de especialização em cardiologia;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura);
- o) Carteira do conselho de classe ativo;

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 14 de junho de 2024

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 4 de 15

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 355/2024

de 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB I** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **DIANDRA DE FATIMA MARQUES**, portador (a) da CIRG nº **47.392.***-X**, CPF nº **403.027.***-41**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **PEB I**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 5 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 354/2024

de 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **INSPETOR DE ALUNOS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CARINA FERNANDA MOREIRA LEAL**, portador (a) da CIRG nº **43.405.*****, CPF nº **352.130.***-19**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 6 de 15

PORTARIA Nº 356/2024

de 13 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que através do Edital de Chamamento Emergencial PMCA nº 011/2024 a Prefeitura Municipal de Capela do Alto, está contratando auxiliar de enfermagem, por prazo determinado;

Considerando a necessidade de uma Comissão para avaliar os documentos apresentados pelos candidatos do respectivo chamamento;

RESOLVE:

1º - A Comissão para análise dos documentos solicitados através do Edital de Chamamento Público Emergencial PMCA 011-2024, para contratação temporária de auxiliar de enfermagem, fica assim constituída:

1- Daniela de Fátima Silva - RG nº 40.703.***-5

2- Erica Cristiane de A. Vieira de Oliveira - RG nº 28.129.***

3 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.***-8

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 357/2024

de 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor JULIO CESAR MATOS, matrícula funcional nº 2501, motorista, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor JULIO CESAR MATOS, matrícula funcional nº 2501, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 7 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 358/2024

de 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PEB II** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANA LAURA DA SILVA MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **40.641.***** CPF nº **415.554.***-02**, aprovado (a) na **28ª (Vigésima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **PEB II**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 8 de 15

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Dispensa 071/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Locação de Monitor de Sinais Vitais de Triagem Ambulatorial.

Capela do Alto, 12 de Junho de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

DISPENSA Nº 072/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para implementação do sistema Municipal de Cultura no Município de Capela do Alto.

Capela do Alto, 12 de Junho de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

DISPENSA Nº 073/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Operacionalização da Lei Aldir Blanc II.

Capela do Alto, 12 de Junho de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Dispensa 074/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço para Destinação final de resíduos sólidos volumosos.

Capela do Alto, 12 de Junho de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024

Dispensa 075/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresas especializada em fornecimento de mão de obra especializada em obras de alvenaria (Reforma de Quadras Poliesportiva).

Capela do Alto, 12 de Junho de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Dispensa 076/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para revitalização do Portal de entrada.

Capela do Alto, 13 de Junho de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 126/2024

OBJETO:PROCESSO 126/24 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Contratação de uma empresa especializada em confecção de plaquetas de identificação no formato: 250mm x 40mm x 2mm; com película adesiva impressão digital com proteção UV em fundo branco, em conjunto ao fornecimento de todo o material necessário para realizar o serviço e a mão de obra para instalação das 4.000 (quatro mil) plaquetas no município. Conforme quantidades estabelecidas em termo de referência.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:
14/06/2024 - Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:18/06/2024 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site:
www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 04 de junho de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 9 de 15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 125/2024

OBJETO: Aviso de contratação direta - Aquisição de testes Psicológicos e Neuropsicológicos e Inventários de Avaliação

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 13/06/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/06/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:

compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na

Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP –

tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 13 de junho de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 10 de 15

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR

Quinta-feira, maio 16, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020990
UF Ente Recebedor: SP
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO
CNPJ Ente Recebedor: 46.634.077/0001-14
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 183.300,27
Masked Input 183 300.27

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Juliana Aprecida Mota Cardoso
Cargo Diretora de Cultura
Telefone (11) 95193-2522
E-mail cultura@capeladoalto.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 11 de 15

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em 09 do Abril de 2024 -

Assunto: Relatório da Reunião com Conselheiros, Gestores e Agentes Culturais

Prezado Ministério da Cultura,

Gostaria de compartilhar os resultados da reunião realizada com os conselheiros, gestores e agentes culturais do município de Capela do Alto. O encontro ocorreu de forma virtual e abordou os seguintes temas:

Apresentação do PAAR (Plano Anual de Aplicação dos Recursos):

O PAAR é um instrumento essencial para a gestão e execução de políticas públicas na área da cultura. Ele detalha o Plano de Ação cadastrado pelos entes federativos e é fundamental para o planejamento transparente da aplicação dos recursos destinados à cultura.

Pontos relevantes:

Planejamento Eficiente: O PAAR permite que os gestores elaborem um plano detalhado para a utilização dos recursos, alinhando-os com as necessidades culturais do município.

Transparência Pública: Garante que a sociedade acompanhe como o dinheiro está sendo investido.

Controle Social: Envolve a participação da comunidade na sugestão de ações e no acompanhamento da execução dos recursos.

Acompanhamento de Indicadores: Por meio do PAAR, monitoramos os indicadores de sucesso das políticas culturais implementadas, ajustando estratégias conforme necessário.

Contexto Histórico:

O PAAR tem sido parte integrante da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para mais esclarecimentos.

Portanto nesta data com a participação dos Conselheiros, Agentes culturais do municípios, chegamos a conclusão que iremos direcionar os recursos financeiros advindo a Lei Aldir Blanc II, para custear as seguintes ações:

2. Visão geral do Plano de Ação Aprovado pelo Ministério da Cultura.

3. Detalhamento do Orçamento

- Apresentação do Valor Total: R\$ 183.300,27

- o Operacionalização: Investimentos: R\$ 9.165,01 - Serviços: para suporte, assessoria e consultoria na operacionalização da Lei Aldir Blanc II.

- o Fomento Cultural: Investimentos: R\$ 52.000,00

- o Serviços: Implantação do PROMFAC - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – Capela do Alto-SP.

Objetivos e áreas de capacitação do PROMFAC – Capela do Alto.

Detalhamento dos custos e ações previstas:

Qualificação técnico-administrativa:

Capacitação em política cultural:

Formação técnica e artística:

Investimentos: R\$ 52.000,00

- Objetivo do PROMFAC – Criar Instrumentos de Gestão do SMC.

- Discussão sobre os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura (SMC):

- o Plano Municipal de Cultura (PMC).

- o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SMFC).

- o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC).

- o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC).

- o E Gestão dos Recursos do Sistema de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 12 de 15

7. Aquisição de Equipamentos

- Discussão sobre a compra de equipamentos com o valor disponível de R\$ 68.587,27

8. Política Municipal de Cultura Viva

- Explicação da lei 13016/2024 e o foco em estimular iniciativas culturais.
- Detalhamento do investimento de R\$ 53.547,49 para projetos selecionados mapeamento do setor de cultura viva da cidade de Capela do Alto.

9. Encerramento

- RECAPITULAÇÃO DOS PONTOS DISCUTIDOS.
- O PAAR, ou Plano Anual de Aplicação dos Recursos.
- Divisão das Ações
- Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC).
- Implantação do Sistema Municipal de Cultura
- Definição dos próximos passos e prazos para a implementação do SMC até 31/12/2024.
- Discussão sobre a transição dos recursos para o fundo municipal de cultura a partir de 2025. Estando todos de acordo assinam o presente instrumento que fara parte do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Município de Capela do Alto período de 2024

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Material de Suporte e Orientação Informações , neste ponto utilizaremos para concentrar todas as informações , que posterior usaremos para prestação de contas .

<https://aldir-blanc-ll—capela-do-alto-6.cms.webnode.page/servicos/>

Divulgação da Escuta Pública

<https://www.capeladoalto.sp.gov.br/noticias/escuta-publica-lei-aldir-blanc>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Implantação Programa Anual de Formação e Capacital para os Agentes e Conselheiros de Políticas Culturais	52.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Atividade de formação (curso/oficina)	7	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Compra de Equipamentos	68.587,27	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	107	Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 13 de 15

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Empresa especializada, mediante notório saber para execução da operacionalização da Lei Aldir Blanc no Município, dentro desta destacamos o serviços de Consultoria, Emissão de parecer, busca ativa, suporte na adequação orçamentária, análise situacional, desenvolvimento dos editais, estudo técnicos avaliações de impacto e resultado conforme art 5º paragrafo único II da Lei 14399 de 2022.	9.165,01	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	53.547,45	17	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Primeira Ação Proposta - Formação Cultural A proposta é levar cursos, workshops e palestras a todas as regiões da cidade, integrando e oferecendo oportunidades a todos. O curso de formação focará na estruturação do Sistema Municipal de Cultura, com o objetivo de implementar políticas de gestão, planejamento, desenvolvimento de projetos e previsibilidade orçamentária. O conteúdo abordará a estruturação do sistema cultural, a institucionalização da gestão cultural, a formação dos conselheiros de políticas culturais, entre outros tópicos relevantes. A capacitação terá uma duração inicial de 8 horas, com mais 9 formações complementares até o final de 2024, sendo repetidas nos anos subsequentes.

Por que Investir em Capacitação Cultural? Investir em capacitação cultural é fundamental para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 14 de 15

desenvolvimento sustentável da nossa cidade. Profissionais bem preparados têm mais chances de criar projetos bem-sucedidos e atrair recursos. Além disso, a capacitação melhora a qualidade dos eventos culturais oferecidos à nossa comunidade, proporcionando experiências enriquecedoras para todos os cidadãos. A cultura é dinâmica e está sempre evoluindo, e a capacitação nos permite explorar novas ideias, tecnologias e abordagens criativas.

Nossos Objetivos Com o objetivo de fortalecer o setor cultural e capacitar profissionais para a captação de recursos, apresentamos uma proposta de cursos direcionados a agentes culturais, gestores de cultura e conselheiros de políticas públicas municipais. Esses cursos abrangem desde habilidades empreendedoras até conhecimentos específicos em gestão cultural, marketing e captação de recursos.

Segunda Ação Proposta - Fomento Cultural O projeto visa a exibição de sessões itinerantes de filmes, levando informações culturais gratuitas para pessoas que residem em locais sem acesso aos serviços cinematográficos. Para implementar o projeto de cinema itinerante, precisamos adquirir equipamentos para atender até 100 pessoas. O valor dos investimentos é de R\$ 68.587,27.

Terceira Ação Cultural - Edital de Premiação Serão premiados 17 projetos, todos com foco na descentralização para áreas periféricas e rurais, público característico da nossa região. Com a implantação do projeto Cultura Viva este ano, na modalidade premiação, teremos a oportunidade de levar conhecimento a esses agentes culturais, premiá-los pelos serviços relevantes e, assim, desenvolver a política cultural em bairros onde eles já estão inseridos, focando principalmente nas ações afirmativas.

Essa proposta busca fortalecer o cenário cultural e garantir o acesso à arte e à criatividade, apresentando uma proposta ousada e convincente de capacitação. Esses cursos não são apenas uma opção, mas uma necessidade para que possamos cumprir os compromissos assumidos na Lei Aldir Blanc e impulsionar a gestão cultural da nossa cidade rumo a um futuro cultural vibrante e sustentável, além de disponibilizar previsão orçamentária para os próximos 4 anos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Promovendo Ações Afirmativas na Cultura: Nosso Compromisso com a Diversidade e Igualdade nos projetos apresentados ...

Tanto nos projetos de formação dos agentes culturais quanto no projeto do cinema itinerante e na implantação do projeto "Premiação Cultura Viva", assumimos o compromisso de priorizar ações afirmativas que combatam discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta. Essa abordagem será central em nossas atividades, visando promover a participação de minorias em diversos aspectos da vida:

Equidade de Gênero:

Garantiremos a participação igualitária de homens e mulheres em todas as etapas dos projetos. Incentivaremos a representatividade feminina em cargos de liderança e na tomada de decisões.

Inclusão Racial:

Promoveremos a diversidade étnico-racial em todas as nossas atividades.

Priorizaremos a contratação de profissionais negros e indígenas, valorizando suas contribuições.

Acessibilidade:

Adaptaremos espaços e materiais para atender às necessidades de pessoas com deficiência.

Ofereceremos tradução em Libras (Língua Brasileira de Sinais) em nossos eventos.

Juventude e Terceira Idade:

Incluiremos jovens e idosos em nossas atividades culturais, promovendo a interação entre gerações.

Criaremos espaços de diálogo intergeracional para troca de experiências.

LGBTQIA+:

Realizaremos eventos e projetos que celebrem a diversidade sexual e de gênero.

Garantiremos um ambiente seguro e acolhedor para a comunidade LGBTQIA+.

Essas ações afirmativas são essenciais para construir uma cultura mais inclusiva e igualitária.

Informações sobre Sistema de Cultura local



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1298

Página 15 de 15

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

Y601G11C